



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG  
 (31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 021/2020**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Pedagogia.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Pedagogia para ingresso no segundo semestre de 2020.

## 1. DAS VAGAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco ofertará vagas remanescentes para ingresso no SEGUNDO semestre letivo de 2019, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

CURSO	VAGAS REMANESCENTES	
	Interna	Externa e Portador de Diploma de Curso Superior
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	6 (seis)	6 (seis)
BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA	3 (três)	3 (três)
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4 (quatro)	4 (quatro)
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1 (uma)	1 (uma)

## 2. DAS FORMAS DE ACESSO

2.1 As vagas ofertadas referem-se às seguintes modalidades de ingresso:

a) transferência externa – modalidade de ingresso destinada ao discente oriundo de outros campi do IFMG ou de outras Instituições de Ensino Superior;

b) transferência interna – a modalidade de ingresso destinada ao discente regularmente matriculado em curso do IFMG – Campus Ouro Branco, para outro curso, no âmbito do próprio campus;

c) portadores de diploma de curso superior – modalidade de acesso destinada ao candidato que possui curso superior e que deseja obter novo título.

2.1.1 O ingresso por transferência externa ficará condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

a) pode ser aceita a transferência externa do discente oriundo de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, e que esteja matriculado em curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação;

b) se houver correlação de estudos entre as disciplinas cursadas pelo candidato e a matriz curricular do curso ao qual se candidatar;

c) se houver integralização, do 1º primeiro período letivo do curso pelo candidato, na data da inscrição neste processo seletivo, na instituição de ensino superior em que estiver matriculado e ter cursado as disciplinas para o curso pretendido, conforme Anexo II;

d) ter que concluir, no *Campus* Ouro Branco-IFMG, no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar;

e) ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas na instituição de ensino superior de origem.

2.1.2 O ingresso por transferência interna ficará condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

a) se houver integralização, do 1º primeiro período letivo do curso pelo candidato, na data da inscrição neste processo seletivo e ter cursado as disciplinas para o curso pretendido, conforme Anexo II;

b) aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no curso de origem;

c) ter que concluir no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar;

d) não ter sido desligado do curso, no mesmo período letivo de publicação deste edital;

e) não ter transferido de curso em processos anteriores.

2.1.3 O ingresso como portador de diploma de curso superior ficará condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

a) ser portador de diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;

b) ser portador de diploma estrangeiro de curso superior de graduação revalidado, conforme procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

c) ter que concluir, no *Campus* Ouro Branco-IFMG, no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes constantes neste edital será gratuita e deverá ser feita no período de **15 de outubro a 23 de outubro de 2020.**

3.2 O candidato, para realizar a inscrição no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, disponível no Anexo I, juntamente com o histórico escolar, uma cópia do currículo e encaminhar por e-mail, com o título de Vagas Remanescentes 2020/2, para: secretaria.ourobranco@ifmg.edu.br.

3.1.2 O preenchimento do formulário de inscrição e do Currículo é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão selecionados através da análise de currículo.

4.1.1 Para a Licenciatura em Pedagogia, será realizada uma entrevista com o candidato, pela plataforma Microsoft Teams, sobre seu currículo, a ser agendada pelo e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 A classificação dos candidatos se dará a partir da análise qualitativa do currículo e será feita por curso e por dois grupos de concorrência:

- a) transferência interna;
- b) transferência externa e portador de diploma de curso superior.

4.3 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

4.4 Caso a vaga no processo de transferência interna não seja preenchida, a critério da coordenação de curso, poderá conceder a vaga para o processo de transferência externa, respeitando a ordem decrescente de nota final.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado será divulgado a partir das 17 horas do dia 16 de novembro de 2020, via internet, na página do IFMG *Campus* Ouro Branco ([https:// www.ifmg.edu.br/ourobranco](https://www.ifmg.edu.br/ourobranco)).

5.2 É direito do candidato formalizar recurso quanto ao resultado da seleção no prazo máximo de 24 horas após a divulgação. Os recursos deverão ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco-IFMG pelo endereço: [secretaria.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.ourobranco@ifmg.edu.br).

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 A convocação para a matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas no presente edital.

6.2 Os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, deverão se apresentar para efetivação da matrícula na Secretaria do *Campus* Ouro Branco, em horário agendado, no período de 23 a 27 de novembro, para entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
- b) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- c) carteira de identidade (original e fotocópia);
- d) uma foto recente no tamanho 3x4;
- e) CPF (original e fotocópia);
- f) título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) comprovante de quitação com o serviço militar para homens (original e fotocópia);
- h) histórico escolar original ou cópia autenticada, emitido pela instituição de origem, contendo carga horária das disciplinas, nota e/ou conceito, bem como o rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas - para os casos de transferência externa e para obtenção de novo título. (original e fotocópia);
- i) guia de transferência ou comprovante de matrícula da instituição de origem, emitido no máximo 60 dias antes da data da matrícula no curso para o qual foi aprovado nesse processo seletivo (para os casos de transferência externa);
- j) diploma de graduação, ou cópia autenticada, (para os candidatos como portador de diploma de curso superior);
- k) comprovante de residência recente.

6.3 O candidato que não se apresentar com a documentação exigida nas datas e horários estabelecidos perderá o direito à vaga.

6.4 Poderão ser feitas tantas chamadas quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas e respeitando-se o limite de até 20 dias úteis após o início das aulas.

6.5 A seleção de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso de novos alunos no segundo semestre de 2020.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, 14 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 14/10/2020, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0660593** e o código CRC **EE938D46**.

23712.001093/2020-11

0660593v1